



## **LEI Nº 1.205/2020**

**Data:** 17 de março de 2020.

**Súmula:** Ratifica a Extinção do Consórcio conforme Protocolo de Intenções, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e, eu **Nilson Engels**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, a extinção expressa no Protocolo de Intenções, revogando o Contrato de Consórcio Público do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CPIDDCA**, firmado entre este Município e o Consórcio Público CPIDDCA, mediante autorização da Lei Municipal n.º 751/2011.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Pérola D Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. (17/03/2020)

**NILSON ENGELS**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICAÇÃO EM JORNAL:**  
Editora Jornal de Beltrão S/A  
Edição n.º 6.911 – Página 21  
Em 18.03.2020

**PUBLICAÇÃO ONLINE:**  
Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
Edição n.º 1.971 – Páginas 222  
Em 18.03.2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Pérola D'Oeste**  
Estado do Paraná

---

**Secretaria de Administração e Planejamento**

